

RESOLUÇÃO Nº 4589/93 – CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro José Lima Simões, constante do Processo nº 096.003334/93, por unanimidade,

RESOLVE:

1. Autorizar a alteração de itinerário das linhas abaixo relacionadas, conforme consta do Processo nº 096.003334/93:

LINHA Nº	DENOMINAÇÃO
0.400	— Brazlândia/Rod. P.P. (Eixo)
400.1	— Brazlândia/Rod. P.P. (Com.-Tag.)
400.3	— Brazlândia/Rod. P.P. (ParkShopping)
0.401	— Brazlândia/Tag. Sul
401.2	— Brazlândia/Tag. Sul (INCRA 07)
0.402	— Brazlândia/Tag. Norte
402.1	— Brazlândia/Tag. Norte (HRB)
402.2	— Brazlândia/Tag. Norte (INCRA 09)
0.403	— Brazlândia/Rod. P.P. (Estrutural)
403.1	— Brazlândia/L2 Norte (Rod. P.P.)
0.404	— Brazlândia/Rod. P.P. (DF-180)
0.405	— Brazlândia/Rod. P.P. (DF-180-Estrutural)
405.2	— Brazlândia/Esplanada
0.409	— Brazlândia/Taguacenter/Rodeador
0.410	— Brazlândia/Núcleo R. Almécegas
0.411	— Brazlândia/W3 Norte
0.413	— Brazlândia/W3 Sul (Q. 716)
413.1	— Brazlândia/W3 Sul (SIG)
0.414	— Brazlândia/Radiobrás (Bucanhão/Torre/Vendinha)

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 1993.

Presidente: JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO.

Conselheiros: JOSÉ DE RIBAMAR R. DE GÓES, VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA, ABDALA CARIM NABUT, ANTONIO MANOEL SOARES, CARLOS ANTONIO LEAL, JOSÉ LIMA SIMÕES, MÁRIO ALVES DOS ANJOS, MÁRCIO VIEIRA LOBO, CLÁUDIO A. F. DIÉGUES, GERMANO MARTINS DOS SANTOS, ADALBERTO CLEBER VALADÃO, DALADIER NUNES DE ALENCAR.

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DO/DF nº 218 de 29.10.93)

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 4 5 8 9 / 9 3 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro José Lima Simões, constante do processo nº 096.003334/93, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Autorizar a alteração de itinerário das linhas abaixo relacionadas, conforme consta do processo nº 096.003334/93:

LINHA Nº	DENOMINAÇÃO
0.400	- Brasília/Rod. P.P. (Eixo)
400.1	- Brasília/Rod. P.P. (Com.-Tag.)
400.3	- Brasília/Rod. P.P. (Parkshopping)
0.401	- Brasília/Tag. Sul
401.2	- Brasília/Tag. Sul (INCRA 07)
0.402	- Brasília/Tag. Norte
402.1	- Brasília/Tag.Norte (HRB)
402.2	- Brasília/Tag. Norte (INCRA 09)
0.403	- Brasília/Rod. P.P. (Estrutural)
403.1	- Brasília/L2 Norte (Rod. P.P.)
0.404	- Brasília/Rod. P.P. (DF-180)
0.405	- Brasília/Rod. P.P. (DF-180-Estrutural)
405.2	- Brasília/Esplanada
0.409	- Brasília/Taguacenter/Rodeador
0.410	- Brasília/Núcleo R. Almécegas
0.411	- Brasília/W3 Norte
0.413	- Brasília/W3 Sul (Q. 716)
413.1	- Brasília/W3 Sul (SIG)
0.414	- Brasília/Radiobrás (Bucanhão/Torre/Vendinha)

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de outubro de 1993.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente



DISTRITO FEDERAL

(continuação da Resol. Nº 4589/ 93 - C T P C / D F

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

ANTONIO MANOEL SOARES
Membro

VERIDIANA B. DA SILVA
Membro

ABDALA CARIM NABUT
Membro

MARCIO V. LOBO
Membro

CLAUDIO A. FONTES DIÉGUES
Membro

GERMANO M. DOS SANTOS
Membro

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

CARLOS ANTONIO LEAL
Membro

JOSÉ DE RIBAMAR R. DE GOÊS
Membro

DALADIER NUNES DE ALENCAR
Membro

JOAQUIM J. G. ARAGÃO
Membro